

Aggrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Renovação de Matrícula e Pedido de Transferência no ensino básico para o ano letivo 2024/2025

(Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 5/2020, de 21 de abril, e n.º 10-B/2021, de 14 de abril – Matrículas e Renovação de Matrículas; Despacho n.º 4506-A/2023 – Calendário das matrículas e renovação de matrículas)

Recomenda-se a análise atenta do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, do Manual de Utilização para Encarregados/as de Educação, e das respostas às perguntas frequentes constantes no Portal das Matrículas, assim como do presente aviso, antes de proceder ao pedido de renovação de matrícula.

*“O pedido de renovação pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, no Portal das Matrículas só deve ser requerido quando haja lugar a **transferência de estabelecimento, transição de ciclo** (transição do 4.º ano para o 5.º ano, do 6.º ano para o 7.º ano e do 9.º para o 10.º ano) ou **alteração de encarregado de educação** ou quando **esteja dependente da escolha de disciplinas. Todas as restantes renovações operam automaticamente sem necessidade de apresentação de qualquer pedido, sendo o processo assegurado pelos serviços administrativos do agrupamento de escolas** (n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo” Desp. Norm. N.º 10-B/2021, de 14 de abril).*

Período normal	Anos de escolaridade
22 de junho a 28 de junho	6.º, 7.º, 8.º e 9.º
6 de julho a 10 de julho	2.º, 3.º, 4.º, 5.º
15 a 20 de julho	10.º

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

“A renovação automática de matrícula não exclui a obrigação dos encarregados de educação e, quando maiores de idade, dos alunos de manterem os seus **dados pessoais atualizados junto do estabelecimento de educação ou de ensino, devendo fazê-lo fora dos períodos fixados para pedidos de matrícula e de renovação de matrícula**” (n.º 5 do art. 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo” Desp. Norm. N.º 10-B/2021, de 14 de abril).

Apresentação do pedido

1. O pedido de renovação de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no Portal das Matrículas portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: **Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou Credenciais de acesso ao Portal das Finanças,**

2. Em caso de necessidade, o encarregado de educação poderá solicitar apoio aos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, através do **telefone n.º 253 831 971**, no horário compreendido entre as 9:00 e as 16:00, ou através do email secretaria@aerosaramalho.pt ,

3. Não sendo possível cumprir de acordo com o previsto no número anterior, o pedido de renovação de matrícula poderá ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do agrupamento, procedendo estes serviços ao respetivo registo eletrónico.

4. No ato da renovação de matrícula, o encarregado de educação, ou o aluno quando de maior idade indica por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação e ensino, cuja escolha de frequência é pretendida. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vagas depois de aplicadas respetivamente as prioridades previstas no art.º 11.º (ensino básico) e art.º 12.º (ensino secundário), do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo” Desp. Norm. N.º 10-B/2021, de 14 de abril. Neste sentido, no ato da renovação de matrícula, é necessário dar atenção à ordenação das opções, em especial à 1.ª opção. A 1.ª opção é a escola que o encarregado de educação pretende que o seu educando frequente no ano letivo seguinte.**

5. Ingresso no Ensino Artístico Especializado de Música em regime articulado

É necessário anexar um comprovativo de existência de vaga passada pelo Conservatório de Música de Barcelos no caso dos alunos que transitam para o 5.º e 7.º anos.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

6. Matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa

Atenção:

- Os encarregados de educação ou os alunos com mais de 16 anos com renovação de matrícula automática que pretendam a frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa devem preencher a declaração de vontade da frequência desta disciplina;

- Nas situações de renovação de matrícula que não operam de forma automática a declaração de vontade de frequência é efetuada na renovação de matrícula no Portal das Matrículas pelos encarregados de educação, sendo que no caso de os alunos terem mais de 16 anos, estes terão de preencher a declaração de vontade, por força da aplicação da liberdade religiosa;

- De acordo com o regime em vigor para as restantes disciplinas e áreas *disciplinares no ensino básico, uma vez efetuada, “não é permitida a anulação da matrícula”;*

- **No 1.º ciclo do ensino básico, não estando a turma constituída com alunos todos inscritos nesta disciplina, o horário poderá ser das 8:00 às 9:00, das 12:00 às 13:00, das 13:00 às 14:00 ou das 17:30 às 18:30, conforme os recursos humanos e materiais existentes. Para se poder constituir uma turma com a disciplina de Educação Moral e Religiosa, é necessário, no mínimo, 10 alunos inscritos.**

7. A renovação de matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelos estabelecimentos de educação e ensino.

Prioridades

No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1. Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;

2. Que no ano letivo anterior tenham frequentado o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;

3. Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º do despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril;

4. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

6. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;

7. Que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;

8. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

de

influência do estabelecimento de educação e de ensino;

8. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

Divulgação das listas dos alunos que requereram a renovação de matrícula

Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula (5.º ano, 7.º ano).

Divulgação das listas alunos admitidos

No dia 1 de agosto de 2024, serão publicadas as listas dos alunos admitidos.

Contactos:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho

Email: secretaria@aerosaramalho.pt

telefone n.º 253 831 971

Barcelinhos, 28 de maio de 2024

A Diretora

Maria Paula Abreu